



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 25 de março de 2016 - Ano VIII - n.º 481

Quinze ruas do município serão recapeadas ou pavimentadas

No dia 29 de março, o prefeito de Serra Negra irá assinar a ordem de serviço, autorizando a empresa Aquiterra Construtora e Terraplenagem a iniciar as obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica na Rua do Alemão, no Loteamento Jardim Placidolândia e recapeamento de 14 vias públicas do município.

Para isso, o governo municipal vai dispendar R\$1.059.326,28 em recursos oriundos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias DADE, do Governo do Estado de São Paulo. Em 2016, o DADE



disponibilizou R\$2.824.000,00 para o município.

Entre 2009, início da atual administração, e 2015 a Prefeitura investiu R\$14.402.997,00

em obras de recapeamento e pavimentação de vias.

A empreiteira terá 150 dias para concluir a pavimentação da Rua do Alemão e pavimentação das

seguintes vias:

Centro: Rua 14 de Julho, Rua da Dignidade, Rua Luiz Fagundes, Rua Brunângela, Rua Tupi, Rua Coronel Estevão Franco de Godoi e Rua Ânge-

lo Marchi; Estância Suíça: Rua Doutor Francisco Antônio Tozzi e Rua José Jorge Mansur; Residencial Serra Negra: Avenida José Daniel de Oliveira Mariano e

Rua José Fernando Rielli Possagnolo; Suíza Residencial Park: Rua Mário Gomes Pinheiro e Rua Carlos Zambo. Bairro das Posses: Rua Veríssimo Rodrigues da Silveira.

Prefeito determina realização de mutirão de saúde por toda a cidade

Dias antes da celebração da Páscoa, a Secretária de Saúde de Serra Negra, o prefeito visitou a unidade de Saúde da Vila Dirce, conversando com usuários com a finalidade de saber

das necessidades dos pacientes, além de proceder à entrega de exames como ultrassom, tomografia e ressonância magnética.

A iniciativa é parte de um mutirão de saúde,

determinado pelo Chefe do Poder Executivo, para agilizar os exames e consultas médicas. O posto da Vila Dirce não foi o único a ter o mutirão, que ocorrerá em todos os bairros da cidade.

Abertas inscrições para novo concurso público e processo seletivo

A partir do dia 28 de março, até o dia 17 de abril, estarão abertas as inscrições do concurso público para preenchimento de vagas nos cargos de professor especialista de informática, terapeuta ocupacional, operador de máquina agrícola, borracheiro e serviços diversos. As

inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consepsp.com.br. As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia 15 de maio de 2016. O edital completo está nesta edição. Também estarão abertos, os processos seletivos para contratação, por tempo determinado,

de profissionais para ministrar cursos e atividades culturais e de lazer. São 25 cursos e 16 oficinas.

As inscrições também devem ser feitas exclusivamente pelo site do Consepsp entre 28 de março e 4 de abril. As provas estão previstas para o dia 17 de abril. O edital completo também está nesta edição.

Batizado com o Grupo Abadá-Capoeira

Aconteceu no dia 20 de março, no “Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”, Mercado Cultural – Espaço Cultural Cid Serra Negra, o Batizado dos alunos da Abadá-Capoeira de Serra Negra, organizado pelo Graduado Osmar Gomes da Silva (Hamister) que tem como Instrutor José Adilson Segalla (Mussum). Dezesete crianças foram batizadas pelas cordas ponta amarela, ponta azul, ponta laranja e cru amarela.

O Evento também recebeu convidados da região. De Serra Negra os alunos rece-



beram os familiares que na sua maioria são residentes

no Bairro do São Luiz onde a Oficina Cultural mantida pela

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Crianças conheceram trabalho na Horta Municipal



Acompanhadas de seus professores, um grupo de crianças da Rede Municipal de Ensino de Serra Negra foram conhecer o trabalho desenvolvido na Horta Municipal. Lá ouviram dos responsáveis, de maneira simples, quais são os procedimentos de plantio das verduras e legumes cultivados naquela área localizada no Bairro da Serra.

Em seguida, tiveram uma aula prática, procedendo ao plantio de mudas. A iniciati-



va faz parte do Projeto Terrinha da Gente, que tem como objetivo levar às crianças o aprendizado sobre conservação do meio ambiente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM OS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES COM O FISCO MUNICIPAL, NOTIFICADOS A COMPARECER NA PREFEITURA DE SERRA NEGRA, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS EM ATRASO, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DA DÍVIDA AO CARTÓRIO DE PROTESTO E POSTERIOR EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DAS LEIS 6.830/80 E 9.492/97.

Serra Negra, 25 de fevereiro de 2016

Setor de Dívida Ativa

Até 27/5

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Valentino - MTB 027408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 2.080,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS para contratação por tempo determinado de profissionais para ministrar cursos e atividades culturais/lazer das funções abaixo especificadas providas pelo Regime C.L.T. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames do Decreto Municipal nº 4.401 de 19 de maio de 2015 constante no anexo II do presente edital, da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 -** A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2 -** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas no site www.consesp.com.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
- 1.3 -** As funções, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS E ATIVIDADES CULTURAIS/LAZER

CURSO / PREÇO MÁXIMO POR HORA	HORA / CURSO	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE JOSE FRANCO DE GODOI		
Assistente de Recursos Humanos Preço por hora: R\$ 15,00	160 HORAS – 01 TURMA	Certificação SENAI
Assistente Administrativo Preço por hora: R\$ 15,00	160 HORAS – 01 TURMA	Certificação SENAI
Patchwork Preço por hora: R\$ 15,00	48 HORAS - 02 TURMAS	Certificação em corte e costura
Confeitaria Preço por hora: R\$ 15,00	80 HORAS – 04 TURMAS	Certificação SENAI
Panificação Preço por hora: R\$ 15,00	80 HORAS – 04 TURMAS	Certificação SENAI
Doces Finos Preço por hora: R\$ 15,00	24 HORAS – 03 TURMAS	Gastronomia Básica ou confeitaria
Mini bolo decorado Preço por hora: R\$ 15,00	24 HORAS – 03 TURMAS	Gastronomia Básica ou confeitaria
Auxiliar de Cozinha Preço por hora: R\$ 15,00	60 HORAS – 03 TURMAS	Gastronomia Básica
Camareira Preço por hora: R\$ 15,00	48 HORAS - 01 TURMAS	Habilitação Curso técnico na área
Garçom Preço por hora: R\$ 15,00	48 HORAS – 01 TURMAS	Habilitação Curso técnico na área
Recepção Preço por hora: R\$ 15,00	48 HORAS – 01 TURMAS	Habilitação Curso técnico na área
Tortas Preço por hora: R\$ 15,00	24 HORAS – 03 TURMAS	Certificação de Padeiro e confeitiro
Manicure / pedicure / unhas artísticas Preço por hora: R\$ 15,00	48 HORAS – 03 TURMAS	Certificado Curso em Manicure, Pedicure, Unhas Artísticas
Maquiagem / designer / renna Preço por hora: R\$ 15,00	48 HORAS – 06 TURMAS	Certificado Curso em maquiagem profissional, auto maquiagem, designer de sobrancelha e Renna
Salgado Assados Preço por hora: R\$ 15,00	24 HORAS – 03 TURMAS	Certificação de Padeiro e Confeitiro
Eletricista Preço por hora: R\$ 15,00	160 HORAS – 02 TURMAS	Certificado SENAI
Modelista Preço por hora: R\$ 15,00	160 HORAS – 02 TURMAS	Certificado SENAI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CURSO / PREÇO MÁXIMO POR HORA	HORA / CURSO	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	LOCAL
Tear Preço por hora: R\$ 59,00	60 HORAS – 01 TURMA	Formação em tecelagem manual com experiência comprovada de no mínimo 02 anos	CRAS
Capoeira Preço por hora: R\$ 30,00	30 HORAS POR TURMA – 03 TURMAS	Instrutor que esteja no nível de corda azul ou vermelha com experiência mínima de 02 anos atuando com crianças e adolescentes	02 TURMAS CRAS 01 TURMA CREAS
Educador físico Preço por hora: R\$ 70,00	60 HORAS POR TURMA – 02 TURMAS	Ter formação em educação física, inscrito no CREF, com experiência no trabalho com crianças, adolescentes e idosos.	01 TURMA CRAS 01 TURMA CASA DIA
Informática Preço por hora: R\$ 30,00	30 HORAS POR TURMA – 03 TURMAS	Profissional capacitado para ministrar aulas de informática voltadas para a estimulação de crianças e idosos.	02 TURMAS CRAS 01 TURMA CASA DIA

Trabalhos manuais Preço por hora: R\$ 66,50	60 HORAS POR TURMA – 03 TURMAS	Profissional habilitado em trabalhos manuais, utilizando técnicas diversas e material reciclado. Ter experiência comprovada de 02 anos atuando com idosos e adolescentes.	01 TURMA CRAS 01 TURMA CASA DIA
Música Preço por hora: R\$ 50,00	60 HORAS – 01 TURMA	Profissional habilitado em música, que toque teclado para trabalhar com idosos	CASA DIA
Teatro Preço por hora: R\$ 65,00	80 HORAS – 01 TURMA	Ator com experiência no trabalho com idosos, a fim de montar pequenos esquetes e peças teatrais.	CASA DIA
FUNDO SOCIAL			
Escola da Moda Preço por hora: R\$ 15,00	280 HORAS – 02 TURMAS, sendo 04 horas por dia – 04 dias por semana.	Certificação SENAI e Certificação do Fundo Social do Estado de São Paulo	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Oficina Livre	Local da Oficina	Dia e Horário da Aula	Turma/Carga Aula	Qualificação necessária do Professor	Contra-Partida
Oficina de Capoeira com fundamentos no “Mestre Camisa” Preço por hora: R\$ 25,00	Bairro das Palmeiras “Casa da Cultura Silvio Bertolini” NOVA	Sexta-Feira das 19h00 as 21h00	01 aula semanal com 02 horas de duração	Declaração de Graduado (Corda Azul) pela Abada- Capoeira.	Apresentações de Resultados
Oficina de Capoeira com fundamentos no “Mestre Camisa” Preço por hora: R\$ 25,00	Bairro dos Francos São Luiz	Quinta-Feira das 19h00 as 21h00	01 aula semanal com 02 horas de duração	Declaração de Graduado (Corda Azul) pela Abada- Capoeira.	Apresentações de Resultados
Oficina de Capoeira com fundamentos no “Mestre André” Preço por hora: R\$ 25,00	Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”	Quarta-Feira das 19h00 as 21h00	01 aula semanal com 02 horas de duração	Declaração de Professor (Corda Marrom) pelo Grupo de Capoeira Raça e Fundamento	Apresentações de Resultados
Oficina de Capoeira com fundamentos no “Mestre André” Preço por hora: R\$ 25,00	Bairro das Posses Refugio da Serra	Quinta-Feira das 19h00 as 21h00	01 aula semanal com 02 horas de duração	Declaração de Professor (Corda Marrom) pelo Grupo de Capoeira Raça e Fundamento	Apresentações de Resultados
Oficina de Capoeira com fundamentos no “Mestre André” Preço por hora: R\$ 25,00	Bairro das Palmeiras “CILES da Colina dos Ipês”	Sexta-Feira das 19h00 as 21h00	01 aula semanal com 02 horas de duração	Declaração de Professor (Corda Marrom) pelo Grupo de Capoeira Raça e Fundamento	Apresentações de Resultados
Oficina de Dança de Salão Preço por hora: R\$ 67,00	Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”	Segunda- Feira das 19h00 as 20h30	01 aula semanal com 01 hora e 30 Minutos de duração	Currículo de Formação e Locais que Lecionou	Apresentações de Resultados
Oficina de Viola Caipira Preço por hora: R\$ 59,00	Bairro das Palmeiras “Casa da Cultura Silvio Bertolini”	Quarta-Feira das 19h00 as 22h00	01 aula semanal com 03 horas de duração	Certificado de Curso como Instrutor de Viola Caipira	Apresentações de Resultados
Oficina de Oficina de Cultura Popular Preço por hora: R\$ 59,00	Bairro das Palmeiras “Casa da Cultura Silvio Bertolini” NOVA	Quarta-Feira das 13h30 as 15h00	01 aula semanal com 01 hora e 30 Minutos de duração	Certificado de Curso como Instrutor de Viola Caipira	Apresentações de Resultados
Oficina de Cordas Populares: Violão/Guitarra/Baixo Preço por hora: R\$ 25,00	Bairro das Palmeiras “Casa da Cultura Silvio Bertolini”	Segunda- Feira das 9h00 as 11h00 e das 17h00 as 19h00	Individual de 1 hora ou de 30 minutos (04 horas por semana)	Currículo de Formação e Locais que Lecionou	Apresentações de Resultados
Oficina de Dança Urbana Infantil Preço por hora: R\$ 70,00	Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”	Sexta-Feira das 18h00 as 19h00	01 aula semanal com 01 hora de duração	Certificado de Curso Livre de Qualificação para Professor	Executar o Regulamento Projeto da Cia. Estável de Dança Urbana de Serra Negra
Oficina de Dança Urbana Iniciante Preço por hora: R\$ 70,00	Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”	Sexta-Feira das 20h00 as 21h00	01 aula semanal com 01 hora de duração	Certificado de Curso Livre de Qualificação para Professor com DRT de Bailarino	Executar o Regulamento Projeto da Cia. Estável de Dança Urbana de Serra Negra
Oficina de Dança Urbana Ensaio da Cia. Estável de Dança Urbana de Serra Negra Oficina de Montagem, Direção Artística e outros. Preço por hora: R\$ 70,00	Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão” Ensaio da Cia Estável de Dança Urbana	Sexta-Feira das 21h00 as 22h00	01 aula semanal com 01 hora de duração	Certificado de Curso Livre de Qualificação para Professor com DRT de Bailarino	Executar o Regulamento Projeto da Cia. Estável de Dança Urbana de Serra Negra
Oficina de Dança Urbana Ritmos Preço por hora: R\$ 70,00	Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”	Sexta-Feira das 19h00 as 20h00	01 aula semanal com 01 hora de duração	Certificado de Curso Livre de Qualificação para Professor	Executar o Regulamento do Projeto da Cia. Estável de Dança Urbana de Serra Negra
Oficina de Fanfarra Preço por hora: R\$ 25,00	Escola Municipal de Educação Básica Maestro Fioravante Lugli	Terça-Feira e Quinta-Feira das 13h30 as 15h30	02 aula semanal com 02 horas de duração	Currículo de Formação e Locais que Lecionou	Apresentação de Resultados no Desfile Cívico Festivo de Aniversário da Cidade e comemorações festivas

FUNDO SOCIAL					
Oficina de Canto-Coral – montagem, direção artística e outros. Preço por hora: R\$ 70,00	Centro “Centro de Convivência da Melhor Idade de Serra Negra”	Terça-Feira das 13h30 as 15h30	01 aula semanal com 02 horas de duração	Profissional habilitado em música, que toque teclado para trabalhar com idosos	Executar o Regulamento Cia. de Canto-Coral da Melhor Idade de Serra Negra
Oficina de Fanfarra Preço por hora: R\$ 25,00	Centro de Convivência da Melhor Idade	Terça-Feira das 15h30 as 17h30	01 aula semanal com 02 horas de duração	Currículo de Formação e Locais que Lecionou	Apresentação de Resultados no Desfile Cívico Festivo de Aniversário da Cidade e comemorações festivas

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **28 de março a 04 de abril de 2016, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade da função escolhido, conforme tabela abaixo:

Nível de Ensino Fundamental	R\$ 24,00
Nível de Ensino Médio	R\$ 38,00

Nível de Ensino Superior	R\$ 38,00
--------------------------	-----------

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.5.1- Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma função. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de uma função, mesmo que haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

- requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/ Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
- laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Funções	Provas	Total de Questões
Todas as funções constantes nas tabelas do item 1.3 do presente edital	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10

4.2 - Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo I do presente Edital.

4.3 - A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **17 de abril de 2016**, no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

- 5.3.1-** Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3.2-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.4 -** O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.4.1-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 5.5 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 5.5.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 5.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 5.5.3-** O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 5.5.4-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.5.5-** Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.7 -** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8 -** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
- 5.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9 -** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.10 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.11 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12 -** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva terá a **duração de 2h (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

6.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- c) maior nota na prova de Matemática.
- d) maior idade.

7.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

7.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada 2 questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 9.4 deste edital.

9.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

9.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
- c) do resultado do Processo Seletivo em todas as suas fases.

9.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

9.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

9.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.5 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como **“não conhecidos”**, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

10.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

10.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

10.5 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

10.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

10.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

- 10.8** - A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** 2ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo.
- 10.8.1**-A convocação será feita por AR e quando não encontrado, será convocado por publicação no Diário Oficial do município de Serra Negra – SP e no jornal de circulação local.
- 10.8.2**-O prazo para o candidato assumir a vaga após a convocação será de 48 horas.
- 10.9**- A validade do presente Processo Seletivo será até 30 de novembro de 2016.
- 10.10**- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 10.11**- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.12**- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 54 , de 21 de março de 2016 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 10.11**- A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra Negra – SP, 23 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
Prefeito

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

Auxiliar de Cozinha
Camareira
Confeitaria
Doces Finos
Eletricista
Garçom
Manicure / pedicure / unhas artísticas
Maquiagem / designer / renna
Mini bolo decorado
Modelista
Panificação
Patchwork
Salgado Assados
Tortas

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Assistente de Recursos Humanos

Assistente Administrativo

Recepção

Tear

Capoeira

Informática

Trabalhos manuais

Música

Teatro

Escola da Moda

Oficina de Capoeira com fundamentos no “Mestre Camisa”
Bairro das Palmeiras
“Casa da Cultura Silvio Bertolini” NOVA

Oficina de Capoeira com fundamentos no “Mestre Camisa”
Bairro dos Francos São Luiz

Oficina de Capoeira com fundamentos no “Mestre André”
Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”

Oficina de Capoeira com fundamentos no “Mestre André”
Bairro das Posses Refugio da Serra

Oficina de Capoeira com fundamentos no “Mestre André”
Bairro das Palmeiras “CILEs da Colina dos Ipês”

Oficina de Dança de Salão
Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”

Oficina de Viola Caipira
Bairro das Palmeiras “Casa da Cultura Silvio Bertolini”

Oficina de Oficina de Cultura Popular
Bairro das Palmeiras “Casa da Cultura Silvio Bertolini” NOVA

Oficina de Cordas Populares: Violão/Guitarra/Baixo
Bairro das Palmeiras “Casa da Cultura Silvio Bertolini”

Oficina de Dança Urbana Infantil
Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”

Oficina de Dança Urbana Iniciante
Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”

Oficina de Dança Urbana Ensaio da Cia. Estável de Dança Urbana de Serra Negra Oficina de Montagem, Direção Artística e outros.
Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”
Ensaio da Cia Estável de Dança Urbana

Oficina de Dança Urbana Ritmos Centro “Mercado Cultural – Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão”

Oficina de Fanfarras
Escola Municipal de Educação Básica Maestro Fioravante Lu-

gli

Oficina de Canto-Coral – montagem, direção artística e outros.
Centro “Centro de Convivência da Melhor Idade de Serra Negra”

Oficina de Fanfarras
Centro de Convivência da Melhor Idade

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Educador Físico

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades

e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ANEXO II

DECRETO Nº 4.401 DE 19 DE MAIO DE 2015

(Regulamenta a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Serra Negra, sob o regime de direito administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado pela Administração Pública deve ocorrer apenas em situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar o processo seletivo para a contratação temporária, bem como a fixação da remuneração dos contratados temporários,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública do Município de Serra Negra, em especial quanto à seleção e à remuneração, obedecerá às disposições deste Decreto.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que vise:

- I - atender a situações de calamidade pública;
- II - combater surtos epidêmicos;
- III - combater pragas e surtos que ameacem a sanidade animal ou vegetal;
- IV - realizar campanhas preventivas de vacinação contra doenças;
- V - executar programas e projetos que têm duração determinada;
- VI - substituir professor em regência de classe, desde que existentes cargos efetivos vagos ou cujos titulares se encontrem legalmente afastados;
- VII - fornecer suporte técnico ou administrativo para a execução de atividades desenvolvidas por órgãos ou entidades, quando

a sua falta puder ocasionar a paralisação ou colapso dos serviços prestados à comunidade;

VIII – Atender a situações de criação ou desdobro e salas de aula.

Parágrafo único - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso VI far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de:

I - vacância do cargo;

II - afastamento ou licença de concessão obrigatória;

III - nomeação para ocupar cargo de diretor, de reitor, vice-reitor.

Art. 3º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II, III e IV do caput do artigo 2º;

II - 1 (um) ano, nos casos dos incisos VI e VIII do caput do artigo 2º;

III - 2 (dois) anos, no caso do inciso VII do caput do artigo 2º;

IV - 3 (três) anos, nos casos do inciso V do caput do artigo 2º.

Parágrafo único - É admitida a prorrogação dos contratos temporários:

I - nos casos dos incisos I, II, III e IV do caput do artigo 2º deste Decreto, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 01 (um) ano;

II - nos casos dos incisos V, VI e VII do caput do artigo 2º deste Decreto, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos;

Art. 4º. No âmbito do Poder Executivo, a seleção e contratação temporária apenas será realizada após aprovação pelo Prefeito Municipal de proposta formulada pela Secretaria interessada, acompanhada de comprovação da sua necessidade, período de sua duração, número de pessoas a serem contratadas e estimativa de despesas.

§ 1º. A autorização do Prefeito será formalizada por meio de processo administrativo.

§ 2º. As contratações temporárias somente poderão ser feitas com observância da disponibilidade orçamentária e serão custeadas pelas dotações consignadas em outras despesas correntes dos órgãos e entidades contratantes, nas respectivas ações em que se desenvolvam os projetos, desde que observadas as demais disposições legais pertinentes, especialmente os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. É proibida a contratação temporária de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas.

§ 1º. A infração ao disposto no caput deste artigo, importará sem prejuízo da nulidade do contrato.

§ 2º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a contratação de professor substituto nas instituições estaduais de ensino superior, observado o disposto no art. 37, XVI.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 6º. Após autorização do Prefeito, a contratação temporária será realizada pela Secretaria interessada mediante prévio processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de curriculum vitae.

§ 1º. As Secretarias contratantes criarão comissão específica que será responsável pela realização do processo seletivo, cabendo a supervisão à Secretaria de Governo.

§ 2º. A eventual análise de curriculum vitae dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado no edital, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

§ 3º. O edital do processo seletivo simplificado e a minuta do contrato a ser firmado, deverão ser previamente analisado pelo Departamento Jurídico.

§ 4º. Não podem participar de comissão referida no § 1º as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no processo seletivo simplificado.

Art. 7º. A publicação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata este Decreto dar-se-á mediante:

I - publicação integral do edital no Diário Oficial do Município;

e

II - disponibilização do inteiro teor do edital em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Serra Negra na Internet (www.serranegra.sp.gov.br).

§ 1º. O extrato do edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo, o período de inscrição, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico, e o valor da taxa de inscrição, quando houver, e remuneração pelo exercício das funções.

§ 2º. O período de inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) dias.

Art. 8º. Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o projeto no âmbito do qual se dará o exercício das atividades e também, no mínimo, o seguinte:

I - indicação da quantidade de vagas para concorrência geral e, se for o caso, de vagas para portadores de deficiência;

II - a hipótese legal em que se funda a contratação temporária;

III - a discriminação das disciplinas a serem avaliadas e, se for o caso, a forma da análise de curriculum vitae;

IV - descrição das funções a serem exercidas pelos contratados;

V - as proibições previstas nos artigos 5º e 29 deste Decreto;

VI - o prazo de duração do contrato e a previsão sobre a possibilidade de sua prorrogação;

VII - indicação da remuneração;

VIII - a data da realização do processo seletivo e da publicação do resultado final;

Parágrafo único - O edital deverá ser subscrito pelo Secretário da Secretaria contratante.

Art. 9º. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

§ 1º. O direito de inscrição para pessoas deficientes será assegurado por reserva do número de vagas ou por previsão de percentual de vagas, devendo em qualquer caso ser respeitado o limite percentual máximo previsto no caput.

§ 2º. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual máximo.

§ 3º. Quando o número de vagas não permitir a reserva de vagas para deficientes, sem majorar o limite percentual máximo admitido, haverá nomeação de candidato deficiente para a 5ª vaga.

§ 4º. Caso não seja possível reservar vagas sem ultrapassar o limite máximo percentual previsto, fica assegurado a candidato deficiente o direito à 5ª (quinta) nomeação, caso venha a ocorrer.

Art. 10. O procedimento de recrutamento de pessoal temporário será devidamente autuado, protocolado e numerado, ao qual serão juntados oportunamente:

I - encaminhamento de proposta de contratação temporária acompanhada de:

a) comprovação de sua necessidade;

b) período de duração;

c) número de pessoas a serem contratadas;

d) estimativa de despesas.

II - cópia da autorização do Prefeito Municipal;

III - parecer do Departamento Jurídico sobre a minuta de edital do processo seletivo simplificado e do contrato a ser firmado;

IV - publicação integral do edital, com alterações apontadas no Parecer do Departamento Jurídico;

V - encerrado o processo seletivo ou promovida a seleção mediante avaliação de currículos, a publicação do resultado com relação sequencial dos selecionados;

VII - documentos pessoais dos aprovados a serem contratados;

VIII - declaração de que não é servidor ou empregado federal, estadual ou municipal;

IX - via do contrato devidamente assinado pelas partes;

CAPÍTULO III - DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Art. 11. O contrato temporário será redigido em 03 (três) vias, destinada uma ao órgão ou entidade interessada, ao contratado e à

Secretaria a que estiver vinculado.

Parágrafo único. Além da indicação das partes signatárias, o contrato temporário terá cláusulas que estabeleçam:

I - as atribuições a serem exercidas pelos contratados e a indicação do projeto no âmbito do qual se dará o exercício das atividades;

II - a indicação da remuneração;

III - o prazo de duração do contrato, limitado a 12 (doze) meses, e, se for o caso, a previsão da possibilidade de prorrogação;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes e as sanções cabíveis, no caso de descumprimento;

V - previsão de jornada de trabalho;

VI - os casos de rescisão;

VII - a indicação do processo seletivo ou análise curricular que fundamentou a contratação;

VIII - o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual.

Art. 12. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser encaminhados à Secretaria de Governo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acompanhados de justificativa, para fins de elaboração dos termos aditivos.

Parágrafo único - Para a elaboração dos termos aditivos, os autos serão submetidos à apreciação do Departamento Jurídico para manifestação sobre as minutas.

Art. 13. Se houver a necessidade de substituição do contratado durante a vigência do contrato, a Secretaria interessada deverá enviar pedido fundamentado de substituição à Secretaria de Governo, no qual deverá constar:

I - a data do desligamento do substituído;

II - cópia do resultado do processo seletivo ou da avaliação de curriculum vitae, com o nome e dados pessoais do substituto.

Parágrafo único - O contrato do substituto terá a duração do período remanescente do contrato original.

Art. 14. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - pelo óbito do contratado;

II - pelo término do prazo contratual ou conclusão do projeto ou programa;

III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;

VI - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

Art. 15. Após encerramento do contrato pelo decurso do prazo legal, incluídas as prorrogações, a nova contratação dos mesmos servidores só será efetuada nas hipóteses permitidas em lei e com a devida autorização do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS

Art. 16. Cabe a Secretaria interessada na contratação:

I - solicitar autorização ao Prefeito, na forma disciplinada por este Decreto;

II - caso não elaborado edital-padrão e minuta contratual padrão, elaborar minuta de edital e contrato, submetendo-as à aprovação do Departamento Jurídico;

III - providenciar a publicidade dos atos do processo de contratação temporária, do resultado do processo ou da avaliação de currículo, do extrato do contrato;

IV - acasos instituídas, adotar as minutas-padrão de edital e de contrato, aprovadas pelo Departamento Jurídico;

V - antes de publicar o resultado da seleção, encaminhar os autos ao Departamento Jurídico, para manifestação sobre o procedimento de contratação temporária;

VI - convocar os candidatos, observada a ordem de classificação, para assinatura do contrato e providenciar a publicação do extrato do contrato;

VII - encaminhar a Secretaria de Governo, para inclusão na folha de pagamento, a 3ª (terceira) via do contrato, os documentos pessoais do contratado e cópia da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial;

§ 1º. No ato da assinatura do contrato, o órgão deve colher declaração de que o candidato aprovado não é servidor ou empregado

federal, estadual ou municipal.

§ 2º. Cabe a Secretaria interessada na contratação fiscalizar a observância dos deveres e proibições por parte do contratado.

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 17. O contratado temporário fica submetido a regime jurídico de natureza administrativa, com direitos e vantagens previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais Legislações Vigentes.

§ 1º. O contratado, durante a vigência do contrato temporário, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

§ 2º. A Prefeitura deverá fazer a retenção da contribuição previdenciária devida pelo contratado, repassá-la ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, além de realizar sua própria contribuição.

Art. 18. A remuneração mensal dos contratados temporários observará a remuneração paga aos profissionais efetivos do quadro da Administração Municipal.

Art. 19. Ao contratado temporário não pode ser concedida licença:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para o serviço militar obrigatório;

IV - para atividade política;

V - para capacitação;

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - para desempenho de mandato classista.

Parágrafo único - A licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias e as licenças para tratamento de saúde e por acidente em serviço podem ser concedidas ao contratado temporário, na forma da legislação previdenciária geral, em especial da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991 - Plano de Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO VI - DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 20. É vedada a acumulação remunerada de função pública temporária com cargos, empregos ou funções públicas.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto nas instituições estaduais de ensino superior.

Art. 21. São deveres do contratado temporário:

I - exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir, com presteza, as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza;

VI - levar ao conhecimento da autoridade imediatamente superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Art. 22. Ao contratado é proibido:

I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo resultará na rescisão do contrato.

Art. 23. Ao contratado temporário é também proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição.

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - retardar andamento de documento e processo ou execução de serviço, deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse pessoal;

V - promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, inclusive a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

VII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

VIII - participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade comercial ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

IX - atuar como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

X - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, exigir vantagem indevida para si ou para outrem, em razão de suas atribuições;

XI - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XII - proceder de forma desidiosa;

XIII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XIV - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações transitórias e de emergência;

XV - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XVI - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.

Art. 24. São penalidades disciplinares aplicáveis aos contratados temporários:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão.

§ 1º. Na aplicação das penalidades serão consideradas:

I - a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida;

II - os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

III - os antecedentes funcionais do servidor;

IV - a reincidência.

§ 2º. É causa agravante haver o servidor cometido o fato em concurso de pessoas.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Secretaria de Governo fica autorizada a submeter à aprovação do Departamento Jurídico proposta de minuta-padrão de edital de processo seletivo, de minuta de contrato temporário, de aditivo de prazo (prorrogação) e de termo de extinção de contrato.

Art. 26. Os casos omissos serão disciplinados pela Secretaria de Governo, que fica autoriza a expedir, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 27. A lista de contratados temporários por órgão, com as respectivas funções, remuneração e lotação será divulgada no Portal da Transparência.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
19 de maio de 2015

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site www.consesp.com.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.

1.3 - Os cargos, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD			
Professor Especialista de Informática	01	-	24	1.385,35	Ensino Superior Completo com habilitação específica
Terapeuta Ocupacional	02	-	30	2.141,72	Ensino Superior Completo e registro no CREFITO
Operador de Máquina Agrícola	01	-	44	1.559,14	Ensino Fundamental Completo com CNH "C" ou superior.
Borracheiro	01	-	44	910,30	Ensino Fundamental Incompleto.
Serviços Diversos	04	-	44	880,00	Ensino Fundamental Incompleto.

- 1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

- 2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

- 2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

- 2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **28 de março a 17 de abril de 2016 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
 - c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
 - e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

- 2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R\$ 24,00
Ensino Superior	R\$ 54,00

- 2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

- 2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

- 2.2.4- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

- 2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

- 2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

- 2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

- 2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

- 2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

- 2.3.2- Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos ao cargo de Operador de Máquina Agrícola, que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.

- 2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

- 2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

- 2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.1**- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2**- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.
- 3.2** - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
- requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
 - laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.2.1**- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.2.2**- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.2.3**- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.2.4**- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.3** - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou 2credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.3.1**- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 3.4** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.4.1**- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1** - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Total de Questões
Professor Especialista de Informática	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Prova de Títulos	Vide capítulo dos Títulos
Terapeuta Ocupacional	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos de Informática	10
Operador de Máquina Agrícola	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Prova Prática	Vide capítulo da Prova Prática
Serviços Diversos	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais	10
Borracheiro	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais	10

4.2 - Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

4.4 - A prova prática objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **15 de maio de 2016**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas

5.1.2- As provas práticas serão realizadas na mesma data, em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CONSESP e da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra - SP, as provas práticas poderão ser remarçadas para outra data, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis.

5.2 - Caso o número de candidatas exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;2
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.4.2- Os candidatos aos cargos de Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Máquina Agrícola deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

- 5.5.3-** O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 5.5.4-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.5.5-** Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 5.7 -** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8 -** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
- 5.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9 -** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.10 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 50% (cinquenta por cento) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.11 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12 -** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

- 6.1 -** O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para o cargo **Professor Especialista de Informática** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	03 (três) pontos - máximo um título
Pontuação Máxima	10 pontos

6.2 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.



- 6.2.1- As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 6.2.2- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 6.3 - Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 6.3.1- Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 6.4 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas exclusivamente em cartório.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, títulos emitidos eletronicamente.
- 6.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 6.6 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
- 6.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **“classificação”** e não de **“aprovação”**. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 6.8 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.9 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva terá a **duração de 3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1 - A aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

8.2 - A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”.

8.3 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

8.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

8.5 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.

c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.

d) maior nota na prova de Matemática, se houver.

e) maior idade.

9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

10.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e avaliação de títulos**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

10.3 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

CAPÍTULO 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 11.4 deste edital.

11.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

11.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

11.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

11.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

11.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

11.5 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como **“não conhecidos”**, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

12.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

12.5 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

12.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

12.9- A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

12.10- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.10.1- A convocação será feita por AR e quando não encontrado, será convocado por publicação no Diário Oficial do município de Serra Negra – SP e no jornal de circulação local.

12.10.2- O prazo para o candidato assumir a vaga após a convocação será de 15 (quinze) dias.

12.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.12- Para o cargo Professor Especialista de Informática, a classificação do presente concurso **valerá e será respeitada sua ordem, para fins de substituições eventuais** que se façam necessárias durante seu prazo de validade.

12.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra Negra – SP, 23 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
Prefeito

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

BORRACHEIRO

Realiza manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento;
Controla vida útil e utilização do pneu;
Troca e ressulcam pneus;
Conserta pneus a frio e a quente, repara câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu;
Presta socorro a veículos e lava chassi e peças;
Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros;
Opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares;
Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
Providência o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;
Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o

transporte dos mesmos;
Opera veículos de limpa fossa;
Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins;
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Executar atividade de recuperação e reforço dos alunos com baixo rendimento;
Estimular, nos seus alunos, o desenvolvimento de atitudes e valores orientados para a cidadania, numa perspectiva ética e humanista;
Cuidar para que os alunos não deixem de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material;
Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
Valorizar a experiência extra escolar dos alunos, respeitando os saberes dos educandos;
Planejar atividades nas quais os alunos possam confrontar suas hipóteses espontâneas convencionais;
Estabelecer um clima de confiança para que os alunos se sintam seguros e construam uma auto imagem positiva;
Preparar diariamente o ambiente para receber os alunos, compartilhando com eles o registro da rotina (pauta) para que possam se organizar no tempo e no espaço;
Coordenar rodas de conversa, nas quais se privilegia a voz das crianças, para que se expressem e aprendam a ouvir umas às outras;
Favorecer atividades para a construção de conhecimentos sobre o auto cuidado, o cuidado com o outro e do ambiente em relação à higiene, conforto, proteção e segurança individual e coletiva;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento e avaliação;
Participar das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC).
Participar de orientação técnicas, treinamentos, cursos;
Analisar, sistematicamente, os resultados das avaliações internas e externas da escola;
Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
Entregar os documentos solicitados pela direção ou coordenação nos dias estipulados (Planejamento, cronograma semanal, relatórios, modelos de avaliações, ficha acompanhamento individual, etc);
Considerar os princípios psicopedagógico, realidade socioeconômica da clientela escolar as diretrizes da política educacional na escolha a utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem;
Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadora e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática;
Proceder e observação dos alunos identificando necessidades a carências de ordem social, psicológicas, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando a Direção e a Coordenação e aos setores especializados de assistência;
Estudar e registrar sistematicamente seu trabalho (filmagem, gravar, escrever) para analisar a prática educativa e socializá-la com os demais profissionais;
Manter permanentemente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo;

Participar da Associação de Pais e Mestres de outras instituições auxiliares da escola;

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Participar de atividades cívicas, culturais educativas que constam do calendário escolar, assim como outras para quais for convocado;

Comunicar o diretor e o coordenado o nome dos alunos que apresentarem várias faltas no decorrer da mesma semana;

Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas para manter um registro que permita dar informações à coordenação a direção e aos pais;

Valorizar as realizações dos alunos das mais simples às mais complexas, fazer a correção diária das lições e tomar a seguir providências cabíveis;

Participar dos cursos, palestras, reuniões e treinamento oferecidos pela S.M.E

SERVIÇOS DIVERSOS

Efetuar a limpeza do prédio, pátio, salas, banheiros, vestiários e outros locais, varrendo e limpando os recintos e acessórios dos mesmos, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes;

Executar higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos;

Coletar e acondicionar o lixo;

Prestar excepcionalmente serviços de mensagens;

Ajudar, quando necessário, no cuidado com crianças e em monitoria do transporte escolar.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atende pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;

Habilita pacientes; realiza diagnósticos específicos;

Analisa condições dos pacientes;

Orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

Avalia baixa visão;

Ministra testes e tratamentos no paciente;

Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

Exerce atividades técnico-científicas;

Administra recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais

e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

Conhecimentos Educacionais:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

_____. Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento

da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos?. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

BORRACHEIRO: Conhecimento de ferramentas; Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus; Calibrações utilizadas nos diversos tipos de pneus; Normas e equipamentos de segurança; Medidas de pneus e rodas; Primeiros Socorros.

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

Legislação e Regras de Circulação; Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código

de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplamento de implementos diversos.

PROFESSOR ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

Arquitetura de computadores; Conhecimentos de instalação, configuração e manutenção de hardware de equipamentos, incluindo seus periféricos; Obtenção e instalação de drivers de dispositivos; Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows e Linux; Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; Políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office: Word, Excel, Power Point e Access; Conhecimentos gerais sobre bancos de dados relacionais e linguagens SQL e PL/SQL; Conhecimentos sobre redes de computadores, equipamentos e dispositivos de rede; Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico e protocolos.

SERVIÇOS DIVERSOS A prova escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Psiquiatria; Reabilitação Física; A Pré-Escola - Área Educacional; Coordenação Motora; Geriatria ou Gereontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida.

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE N. 011/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR – R\$ 79.930,00

DATA – 07/03/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE N. 010/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – S.M.N. BERTAO ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS ME

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSESSORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR – R\$ 57.960,00

DATA – 26/02/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA “FDE” NO BAIRRO DAS POSSES NESTE MUNICÍPIO.

VALOR – R\$ 250.195,50

DATA – 01/03/2016

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI EPP

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11.

VALOR – R\$ 438.550,00

DATA – 21/03/2016

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DO “PSF ALTO DAS PALMEIRAS”, NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO – ATÉ DIA 30/05/2016

DATA – 04/03/2016

EXTRATO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 018/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ENGSEEMI – ENGENHARIA ELETRO-ELETRONICA LTDA EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO NO CENTRO DE CONVENÇÕES, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR – R\$ 3.569,79

DATA – 22/02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41

PROCESSO 018/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS

Aos 15 dias do mês de Março de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 008/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ n.º: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA DR LUIZ ARANTES DANTAS, 273 – BAIRRO RIBEIRAO DO MEIO – SOCORRO – SP – CEP: 13.960-000

Telefone: 19-3895-1100

Representada por MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	01	Pct	Arroz beneficiado, longo fino, polido, tipo 01, primeira qualidade, acondicionado em PACOTE DE 5 KG.	Bem Casado	10,00	10,00
02	02	Kg	Feijão carioca, classe cores, tipo 01, com identificação do produto, marca do fabricante em PACOTE DE 1 KG.	Pocan	4,30	8,60
03	02	Und	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol em EMBALAGEM DE 900 ML.	Leve	3,40	6,80
04	01	Pct	Macarrão tipo espaguete e tipo parafuso com ovos, composto de sêmola de trigo, ovos pasteurizados, corantes natural de urucum, PACOTE DE 500 GRs.	Flor de Liz	1,15	1,15
05	01	Und	Extrato de tomate, embalagem com no MÍNIMO 340 GRs.	Minha Quinta	1,10	1,10
06	02	Pct	Açúcar refinado especial, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar em PACOTE DE 1 KG.	Guarani	2,35	4,70
07	01	Pct	Sal refinado e iodado, para consumo doméstico em PACOTE DE 1 KG.	Belo Sal	0,80	0,80
08	01	Pct	Farinha de milho em flocos, enriquecida com ferro e ácido fólico, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico COM 500 GRs.	Marata	1,89	1,89
09	01	Pct	Fubá de milho de boa qualidade em EMBALAGEM DE 500 GRs.	Xodó Milho	0,85	0,85
10	01	Pct	Farinha de trigo tradicional, tipo 1, sem fermento em PACOTE DE 1 KG.	Corina	1,50	1,50
11	01	Und	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	Dubraval	0,30	0,30
TOTAL						37,69

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 008/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 180.912,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e doze reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de Março de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008

PROCESSO 056/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS DE ENFERMAGEM / HOSPITALARES

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 021/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ n.º: 14.365.009/0001-00

Endereço: RUA DA GAVEA, 535 – VILA MARIA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 02.121-020

Telefone: 11-4965-1800

Representada por SANDRA REGINA DO AMARAL BERGAMASCHI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	6	Divã clínico, leito estofado com espuma revestida em corvín na cor preta, estrutura tubular em aço, cabeceira reclinável	237,00	1.422,00
09	2	Biombo duplo, estrutura tubular em aço, cortinas em algodão cru, pes com rodízio giratório.	165,00	330,00
15	2	Mocho giratório, com assento estofável, 4 pes com rodízio	127,00	254,00
17	6	Mesa auxiliar, medida 40x60x80, em inox, com rodízio giratório, com tampo e prateleira.	294,00	1.764,00
19	6	Armário vitrine, com 1 porta com vidro, laterais e fundo em chapa de aço, com 4 prateleiras em vidro.	374,00	2.244,00
28	2	Detector fetal portátil, com regulagem de volume, alimentação por duas baterias 9volts, frequência de 2.2 hz, acompanha gel e fone de ouvido, com led de indicador de bateria fraca, estojo em couro.	386,50	773,00
TOTAL				6.787,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 021/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.787,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 18 de Setembro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP SANDRA REGINA DO AMARAL BERGAMASCHI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006

PROCESSO 056/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS DE ENFERMAGEM / HOSPITALARES

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 021/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP

CNPJ nº: 67.249.045/0001-75

Endereço: RUA SANTA CRUZ, 330 – VILA AMELIA – SOROCABA – S.P. – CEP: 18.035-630

Telefone: 15-3212-9600

Representada por: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	4	Longarina 03 lugares, assento e encosto em polipropileno, na cor preta	329,00	1.316,00
02	6	Longarina 04 lugares, assento e encosto em polipropileno, na cor preta	350,00	2.100,00
10	2	Suporte para soro, em inox, com regulagem de altura	114,00	228,00
11	4	Braçadeira, em inox, com regulagem de altura, apoio de braço estofado.	89,00	356,00
16	2	Mochô giratório à gás, com encosto, com regulagem de altura, assento com espuma injetada com alta densidade, revestimento lavável, base com 05 pes em nylon injetado, com rodízios giratórios	272,00	544,00

20	4	Estante, em aço, com 06 prateleiras	112,00	448,00
		21 4 Estetoscópio adulto, duplo com duas vias.		55,60
		13,90		
25	2	Seladora, seladora manual, com dispositivo eletrônico de controle de temperatura, sistema integrado de corte.	366,10	732,20
27	2	Otoscópio, iluminação alógena potencializada pela fibra ótica, estojo com 05 espelhos auricular	265,00	530,00
29	40	Balde para lixo, em plástico, com pedal e tampa, 15 l	17,35	694,00
TOTAL				7.003,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 021/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.003,80 (Sete mil, três reais e oitenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 18 de Setembro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010

PROCESSO 056/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS DE ENFERMAGEM / HOSPITALARES

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 021/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada

a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa EQUIPAR SUPRIMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA EPP
CNPJ n.º: 17.530.495/0001-63

Endereço: RUA CAPITAO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, 514 – CENTRO – BOM JESUS DOS PERDOES – S.P. – CEP: 12.955-000

Telefone: 11-4012-5661

Representada por: RENATA RAMIL RUECKER

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	8	Escada 2 degrau, em inox	115,00	920,00
12	6	Negatoscopio, construído em chapa de aço, com acrílico translúcido.	144,00	864,00
22	2	Estetoscópio infantil, com auscultadores com tamanhos reduzidos.	12,00	24,00
24	2	Esfigmomanômetro inf., mecanismo com mostrador graduado, braçadeira em nylon e fecho em velcro, pera com válvula em metal.	43,50	87,00
30	8	Cesto para lixo, em plástico resistente, com pedal e tampa em plástico 50 l	70,00	560,00
TOTAL				2.455,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 021/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.455,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 18 de Setembro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EQUIPAR SUPRIMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA EPP RENATA RAMIL RUECKER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007

PROCESSO 056/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS DE ENFERMAGEM / HOSPITALARES

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 021/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA IZAMED LTDA EPP

CNPJ n.º: 12.967.916/0001-02

Endereço AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473 – BAIRRO LIMÃO – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 02.721-100

Telefone: 11-3459-6088

Representada por: SILVIO VIGIDO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	10	Cadeira giratória, revestida de corvín na cor preta, base com altura regulável, com apoio de braço.	177,50	1.775,00
05	32	Cadeiras fixas, estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno, pes fixos.	84,00	2.688,00
06	12	Mesa de escritório, em madeira, cor clara, com 03 gavetas, com 1,20m de base.	225,00	2.700,00
13	2	Balança adulto, digital, com capacidade até 200 kg, com regua antropométrica.	920,00	1.840,00
14	2	Foco de luz com espelho, aste superior flexível e cromado, base com rodízio, lâmpada halógena 12 v x 20 w	192,00	384,00
		18 4 Armário, em aço, com 02 portas, 4 prateleiras		1.308,00
		327,00		
23	4	Esfigmomanômetro, aneróide, com mangito e pera em pvc, braçadeira em algodão/brin e velcro de alta resistência	44,40	177,60
TOTAL				10.872,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 021/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.872,60 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 18 de Setembro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CIRURGICA IZAMED LTDA EPP SILVIO VIGIDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009
PROCESSO 056/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS DE ENFERMAGEM / HOSPITALARES

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 021/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VANDERLEI COLODRAO ME
CNPJ nº: 15.027.037/0001-80

Endereço: RUA INVERNO, 232 – GARAGEM – BAIRRO CRUZEIRO – BRAGANÇA PAULISTA – S.P. – CEP: 12.906-770

Telefone: 11-2473-4708

Representada por: VANDERLEI COLODRAO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	8	Arquivo, em aço, com 04 gavetas corredeiras, na cor cinza	282,00	2.256,00
TOTAL				2.256,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 021/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de

28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 18 de Setembro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) VANDERLEI COLODRAO ME VANDERLEI COLODRAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016
PROCESSO 055/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 020/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 04.008.658/0001-09

Endereço: AV JESUS VILANOVA VIDAL, 519 – SANTOS DUMONT – SÃO JOSE DO RIO PRETO – S.P. – CEP: 15.020-060

Telefone : 17-2139-3200

Representada por: LUIZ ANTONIO FERRI

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unidade / Tira	200.000	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE CAIXA COM NO MAXIMO 50 UNIDADES - Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer química enzimática e método/sistema de leitura em monitor portátil com amostra de sangue até no máximo de 2 microlitro. A faixa de medição deve estar entre 20mg/dl a 600mg/dl (aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600 mg/dl). Memória mínima do aparelho de 350 resultados. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro Ministério da Saúde. A embalagem deve ter no máximo 50 tiras. A empresa vencedora deve ceder em regime de doação, 400 aparelhos medidores / leitores novos (compatíveis com as tiras ofertadas) acompanhados de manual, bem como software em português, compatível com sistema operacional Windows XP, Vista e Seven, para monitoramento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos dos pacientes. Treinamento aos usuários e funcionários, assistência técnica gratuita e fornecer soluções controle para verificação do funcionamento do medidor e das tiras reagentes. Os produtos devem ter validade equivalente a pelo menos 2/3(dois terço) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e Registro no Ministério da Saúde será exigido somente para o vencedor da licitação, devendo o mesmo apresentar ditos documentos no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.	One Touch Ultra – Lifescan / Johnson & Johnson	0,49	98.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 020/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de Outubro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL

DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA LUIZ ANTONIO FERRI

Avisos da Superintendência de Compras, Contratos e Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N. 02/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 4, DE 02/04/2015. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, ao licitante: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINAS E REGIÃO COOPERAF CAMPINAS. ITENS: 01 a 23 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 403.349,00. Serra Negra, 18 de Março de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR. DATA: 13/ABRIL/2016 – 09H30M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda poderá ser solicitado pelo e-mail licitaserranegra@gmail.com. Informações: (19)3892-9600. Serra Negra, 22 de Março de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA Sessão LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos quatorze dias do mês de março, do ano de dois mil e dezesseis, às 19h39min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n.º, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador José Luiz Bertevello – 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 07ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Deoclécio Anghinoni, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao **EXPEDIENTE**: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 06ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 07 de março de 2016 e, 2) ata da 07ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 07 de março de 2016. **EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**: - Ofício n.º 093/2016, em resposta ao requerimento n.º 37/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que a quadra poliesportiva com acesso através da Rua Sebastião Pereira Dias, Loteamento Parque Fonte São Luiz, até a presente data não possui denominação oficial. - Ofício n.º 094/2016, em resposta ao requerimento n.º 36/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que a rotatória existente na confluência da Avenida Ana Belmira de

Novaes, Avenida Antonio Novaes e Rua Irineu Perondini, até a presente data não possui denominação oficial. - Ofício n.º 095/2016, em resposta ao requerimento n.º 110/2016, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, informando que a Academia ao Ar Livre que está sendo implantada na esquina da Rua Dirceu T. Guidetti com a Rua Santa Edwiges, até a presente data não possui denominação oficial. - Ofício n.º 096/2016, em resposta ao requerimento n.º 104/2016, de autoria do vereador Ricardo Fávero Fioravanti, informando que a Rua “2”, do Loteamento Estância Clube de Veraneio, Bairro das Três Barras, até a presente data não possui denominação oficial e não possui qualquer infraestrutura. - Ofício n.º 097/2016, em resposta ao requerimento n.º 103/2016, de autoria do vereador Ricardo Fávero Fioravanti, informando que a Avenida “2”, do Loteamento Estância Clube de Veraneio, Bairro das Três Barras, até a presente data não possui denominação oficial e não possui qualquer infraestrutura. - Ofício n.º 098/2016, em resposta ao requerimento n.º 102/2016, de autoria do vereador Deoclécio Anghinoni, informando que o Campo de Futebol Society situado no Complexo Turístico Jorge Sidney Coli – Bairro da Serra, até a presente data não possui denominação oficial. - Ofício n.º 099/2016, em resposta ao requerimento n.º 35/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que a rotatória existente na confluência das Ruas Brasil e Gerônimo Dias e Avenida Ana Belmira de Novaes – Loteamento Estância Suíça, até a presente data não possui denominação oficial. - Ofício n.º 100/2016, em resposta ao requerimento n.º 33/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que a rotatória existente na entrada do Loteamento Refúgio da Serra, na confluência das Ruas João Postali, Joana Franco da Silveira e Luiz Ciambelli, até a presente data não possui denominação oficial. - Ofício n.º 104/2016, em resposta ao requerimento n.º 031/2016, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa,

informando que o Equipamento para Esporte Radical - Pista de Skate, localizada na Praça Sesquicentenário, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. - Ofício n.º 106/2016, em resposta ao requerimento n.º 034/2016, de autoria do vereador Deoclécio Anghinoni, informando que a Quadra Poliesportiva situado no Núcleo Urbano do Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS:** - Da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP, comunicando aos Vereadores desta Casa de Leis e a todos os munícipes, que no dia 18 de março de 2016 (sexta-feira), às 19:30 horas, no Auditório do Paladium Hotel - situado na Avenida Bernardino de Campos n.º 89, Centro, Serra Negra/SP, será realizada Sessão Solene para a entrega de Títulos Honoríficos e de Medalha de Mérito Esportivo a diversas personalidades. - Ofício do Excelentíssimo Senhor Doutor Sérgio Araújo Gomes, DD. Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri – Comarca de Campinas/SP, agradecendo ao requerimento de congratulações e aplausos n.º 04/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, com os seguintes dizeres: Campinas, 2 de março de 2016. Prezado Senhor Presidente, Foi com enorme alegria, surpresa e satisfação que recebi o ofício n.º 051/2016, enviado por Vossa Senhoria, comunicando-me o resultado do requerimento de consagração em ata de votos de congratulações e aplausos n.º 4/2016, de autoria do senhor vereador Edson B. O. Marquezini e aprovado pelos demais Edis, por ocasião dos meus vinte e cinco anos de ingresso na Magistratura Bandeirante, completados no último dia 11 de janeiro. O gesto extremamente atencioso e cordial dessa Casa de Leis para com este julgados muito me honra e envaidece, pois, apesar de já não mais judicar na amada Serra Negra há quase doze anos, onde orgulhosamente atuei por mais de sete anos, de dezembro de 1996 a abril de 2004, fui carinhosamente lembrado, o que é sempre agradável, sobretudo porque guardo ótimas lembranças da Comarca, servidores e seus ilustres pares. Gostaria de expressar ao senhor vereador Edson B. O. Marquezini, autor da generosa iniciativa, bem como a Vossa Senhoria, senhor Presidente, e a todos os demais nobres legisladores, meu mais sincero e profundo agradecimento, enviando a cada um e a todos meus efusivos e fraternos cumprimentos. - Ofício encaminhado pelo senhor Wilson Alves de Castro – do Movimento Cidadania...Pense Nela, apresentando considerações sobre a constitucionalidade do Decreto Legislativo n.º 183/2006 da Câmara Municipal de Serra Negra, solicitando para que volte a vigorar o Decreto Legislativo n.º 148, que trata sobre a utilização da Tribuna Livre sem restrições para os cidadãos. - Correspondências recebidas no período de 08 a 14 de março de 2016. **PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES:** Projeto de Lei n.º 034/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que denomina a Estrada Municipal que tem seu início na Estrada Municipal Romão Francisco Massaro, dá acesso a várias propriedades rurais, com o término na propriedade da família Beraldi, Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, com o nome de “ESTRADA MUNICIPAL ROBERTO DE MORAES PADULA” – “BERTÃO PADULA”. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação n.º 083/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, em caráter de urgência, seja realizada operação tapa-buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno. Indicação n.º 084/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. para que determine ao setor competente, em caráter de urgência, seja tampado o enorme buraco existente no acostamento da SP-360 - Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, sentido Serra Negra/

Amparo, Serra Negra/SP, em frente ao antigo Hotel Rosita Garden, vez que o local está muito perigoso, considerando que há uma curva no local, onde os motoristas às vezes se utilizam do acostamento, principalmente os que vêm da Rua José Pinton para ter acesso à SP-360. Indicação n.º 085/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. para que determine ao setor competente, em caráter de urgência, seja realizada operação tapa buracos na Rodovia SP-360, sentido Amparo/Serra Negra, na rotatória que dá acesso ao Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP, próximo ao Portal de Serra Negra, vez que com as últimas chuvas se formaram enormes buracos no local, gerando o risco de causarem graves acidentes. Indicação n.º 086/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que disponibilize mais bancos/assentos para serem utilizados pelos pacientes que aguardam atendimento no Posto de Saúde do Loteamento Nova Serra Negra, vez que muitas pessoas estão permanecendo de pé. Indicação n.º 087/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de limpar os bueiros que estão entupidos na Estrada Municipal Basílio Silotto - Ramalhada. Indicação n.º 088/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de cortar o mato em ambos os lados da Estrada Municipal Basílio Silotto - Ramalhada, vez que está atrapalhando a visão e a passagem dos motoristas e o mato está ocupando o leito carroçável. Indicação n.º 089/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos na Estrada Municipal Basílio Silotto - Ramalhada, vez que a referida Estrada está intransitável. Indicação n.º 090/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de colocar 2 (duas) lombadas entre o trecho da “Padarria Família” e o “Bar da Ramalhada” da Estrada Municipal Basílio Silotto - Ramalhada, vez que os motoristas estão trafegando com seus veículos em altíssima velocidade, gerando o risco de acidentes/atropelamentos. Indicação n.º 091/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de desentupir os bueiros existentes na Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson - Bairro dos Leais, nas proximidades da igreja. Indicação n.º 092/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de cortar o mato da Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson - Bairro dos Leais. Indicação n.º 093/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de consertar o asfalto que está cedendo em diversos locais da Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson - Bairro dos Leais, devido às chuvas dos últimos dias. Indicação n.º 094/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser consertado o asfalto na Avenida Expedicionário Décio Fiorante, no cruzamento com a Avenida Ariovaldo Viana e com a Praça Maria de Lourdes Leite de Barros Tucunduva, vez que os motoristas estão tendo que trafegar pela contramão de dire-

ção, gerando o sério risco de ocorrerem graves acidentes, considerando que os veículos que adentram na referida rua, vem em alta velocidade da Rodovia SP-360. Indicação n.º 095/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato (que está muito alto) nas calçadas da Rua Luiz Ciambelli, Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP, vez que está impedindo a passagem dos pedestres, que estão tendo que passar pela rua, gerando o risco de atropelamentos. Indicação n.º 096/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato que está tomando conta do Campo de Futebol Firmino Fazolim, Recanto Querência, Serra Negra/SP, vez que o local está totalmente abandonado e sem qualquer infraestrutura. Indicação n.º 097/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, determine ao setor competente, no sentido de ser passada máquina motoniveladora na Rua Francisco Saragiotto, altura do número 180, vez que o local está cheio de enormes buracos e com muito barro que vem descendo da terraplanagem realizada em imóveis próximos. Indicação n.º 098/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizados os serviços mínimos de infraestrutura no Bairro das Posses, nas proximidades do Recanto Querência e Jardim do Lago, principalmente nas Ruas Francisco Saragiotto, Rua Crisântemo, Avenida Suzana, vez que o local está totalmente abandonado com ruas com muitos e enormes buracos, cheias de barro, com acúmulo de água (tornando-se criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya), mato alto, sujeira, etc. Indicação n.º 099/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora em todas as ruas e estradas de terra do Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 100/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora em todas as estradas municipais que não possuem pavimentação asfáltica no município de Serra Negra/SP, vez que com as últimas chuvas as estradas municipais estão cheias de buracos e desníveis, algumas intransitáveis. Indicação n.º 101/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora em todas as ruas e vias públicas que não possuem pavimentação asfáltica no município de Serra Negra/SP, vez que com as últimas chuvas várias ruas e vias públicas estão cheias de buracos e desníveis, em alguns trechos intransitáveis. Indicação n.º 102/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora e cortar o mato no trecho de terra da Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson, no trecho que faz a ligação com a SP-105, próximo à antiga Estação de Trem. Indicação n.º 103/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezzini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser colocada terra para o plantio de grama no Alto da Serra, Serra Negra/SP, no pequeno trecho que vai da grama aos pneus, vez que as pessoas que

se utilizam do local para a prática de esportes radicais possam plantar grama. Este é um pedido dos praticantes de esportes radicais que utilizam semanalmente do Alto da Serra. Indicação n.º 104/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezzini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instalados em local apropriado no Alto da Serra, Serra Negra/SP, aparelhos crossfit (da academia ao ar livre) que estão jogados e sem qualquer utilização na Garagem Municipal de Serra Negra. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 144/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Telefônica / VIVO para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, por qual (is) motivo (s), até a presente data, a Telefônica / VIVO não disponibilizou os serviços de telefonia fixa e internet para o Loteamento Residencial Itália, principalmente para os moradores da Rua Luigi Bernardo Marchi, Serra Negra, considerando que há tempos os moradores solicitam estes serviços, que são essenciais, mas até o presente momento não foram atendidos pela Telefônica / VIVO. Requeiro mais, seja informado se há data prevista, e qual é essa data, para a disponibilização dos serviços de telefonia fixa e internet para os moradores do Loteamento Residencial Itália, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 145/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à SABESP para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, por qual (is) motivo (s), até a presente data, os imóveis da Rua Henrique Franco de Oliveira (que se inicia na Rua Lauro Saragiotto) Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, não possuem rede de água e de esgoto instaladas. Requeiro mais, seja informado se há data prevista para ser disponibilizada a rede de água e de esgoto para os moradores da Rua Henrique Franco de Oliveira, informando qual é essa data (previsão), esclarecendo quais os procedimentos a SABESP vem atualmente realizando e quais procedimentos futuros serão necessários para a disponibilização da rede de água e esgoto naquela rua que possui cerca de 13 famílias residentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 146/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se existem e quais são as vias públicas (inclusive Estradas Municipais) que tenham sido abertas e que não possuem denominação oficial, situadas nos Bairros das Três Barras e Rarmalhada, bem como nos loteamentos Vila Santista e Vila Paulista, se possível encaminhar mapa ou croqui destes bairros/loteamentos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 149/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezzini, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, considerando que o imóvel onde atualmente funciona o Clube dos Passarinheiros de Serra Negra/SP (no Loteamento Alto das Palmeiras) é de propriedade particular, encaminhe a esta Casa de Leis cópia do cadastro imobiliário desse imóvel junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra, bem como cópia do espelho do carnê IPTU/2016 (onde

também conste o endereço do referido imóvel), além dos valores anuais do IPTU pagos ou não durante os últimos 10 (dez) anos, além da certidão positiva ou negativa de débitos tributários municipais do imóvel onde funciona a sede do Clube dos Passarinheiros de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 150/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive com os setores de fiscalização e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes ao descarte de galhos de árvores, mato, madeira, restos de materiais e produtos diversos, além de lixo que, segundo moradores, vêm sendo jogado pela própria Prefeitura Municipal de Serra Negra, na Rua Francisco Saragiotto, cruzamento com a Rua Crisântemo, em área de preservação permanente, junto ao Lago Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. 1) É de conhecimento dos setores competentes da administração da Prefeitura Municipal o descarte de galhos de árvores, mato, madeira, restos de materiais e produtos diversos, além de lixo que, segundo moradores, vêm sendo jogado pela própria Prefeitura Municipal de Serra Negra, na Rua Francisco Saragiotto, cruzamento com a Rua Crisântemo, em área de preservação permanente, junto ao Lago Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP? 2) A Prefeitura Municipal de Serra Negra, através do setor competente, autorizou o descarte de materiais naquele local? Em caso positivo, quem autorizou? 3) Quem é o responsável por descartar aquele material em área de preservação permanente? 4) Desde que data o local vem recebendo o descarte de materiais? 5) Em que local(is) a Prefeitura Municipal vem utilizando atualmente para o descarte de materiais diversos? 6) Se há a possibilidade do material que vem sendo descartado em área de preservação ambiental permanente ser descartado em outro(s) local(is) apropriado(s)? Quais seriam estes locais? 7) Há a possibilidade da Prefeitura Municipal de Serra Negra retirar todo o material descartado no local? 8) Quais as efetivas medidas a Prefeitura Municipal de Serra Negra vem adotando e irá adotar para o correto descarte de materiais em locais apropriados, considerando que este vereador já encontrou diversos terrenos públicos que foram utilizados para o descarte irregular de materiais, inclusive de lixo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 151/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade de dar destinação útil e ambientalmente correta para a água que vem escorrendo pela Rua Francisco Saragiotto, ao lado do Lago Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, esclarecendo qual seria esta destinação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 152/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à SABESP para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade de dar destinação útil e ambientalmente correta para a água que vem escorrendo pela Rua Francisco Saragiotto, ao lado do Lago Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, esclarecendo qual seria esta destinação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 153/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, as

informações abaixo solicitadas, todas referentes à realização do desassoreamento e corte do mato do Lago Querência, situado às margens das Ruas Francisco Saragiotto e Crisântemo, e da Avenida Suzano, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. 1) Há possibilidade da Prefeitura Municipal de Serra Negra realizar o desassoreamento do Lago do Querência, por quê? 2) Há possibilidade da Prefeitura Municipal de Serra Negra realizar o corte do mato que está tomando conta de todo o Lago do Querência, por quê? 3) Informe quais são os procedimentos autorizados ambientalmente, que a Prefeitura Municipal de Serra Negra poderá adotar para evitar o total assoreamento do Lago do Querência. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 154/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à SABESP para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, as informações abaixo solicitadas, todas referentes à realização do desassoreamento e corte do mato do Lago Querência, situado às margens das Ruas Francisco Saragiotto e Crisântemo, e da Avenida Suzano, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. 1) Há possibilidade da SABESP realizar o desassoreamento do Lago do Querência, por quê? 2) Há possibilidade da SABESP realizar o corte do mato que está tomando conta de todo o Lago do Querência, por quê? 3) Informe quais são os procedimentos autorizados ambientalmente, que a SABESP poderá adotar para evitar o total assoreamento do Lago do Querência. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 147/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o Doutor RÔMULO BITTENCOURT, pelos relevantes serviços e atendimentos médicos realizados no Município de Serra Negra, sempre com precisão e competência, garantindo atendimento de qualidade e excelência para a população Serranegrense, além da dedicação e carinho com que trata as pessoas e pacientes, merecendo ser parabenizado por seu profissionalismo que é exemplar. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 148/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o senhor FELICIO SALZANI, que no início do mês de março de 2016, completou 100 anos de idade. O senhor Felício Salzani sempre se dedica ao máximo em suas atividades de modo a ser um exemplo de vida para todos, considerando sua trajetória, repleta de muita dedicação, empenho, luta e trabalho, desejando que Deus continue lhe abençoando todos os dias. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e à Família Salzani. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 155/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os MEMBROS INTEGRANTES DO LIONS CLUBE DE SERRA NEGRA, que no dia 17 de março de 2016, completará seu 52º Aniversário de Fundação. Desta forma, a Câmara Municipal de Serra Negra não poderia deixar passar em branco esta data em que se comemora o “Dia Municipal do Leonismo”, parabenizando a todos os integrantes do Lions Clube de Serra Negra pelos relevantes serviços prestados à população Serranegrense. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência a todos os membros do Lions Clube de Serra Negra. Justificativa: O Lions Clube Internacional foi fundado em outubro de 1917 por Melvin Jones e tornou-se a maior organização de clubes de ações beneficentes do mundo, com 1,3 milhão de sócios em cerca de 45.000 clubes

espalhados por 205 países e regiões. “Os Leões” são homens e mulheres (domadoras) que trabalham como voluntários em causas humanitárias, sendo que o lema da organização é “NÓS SERVIMOS”. No dia 17 de março é comemorado o aniversário de fundação do Lions Clube de Serra Negra, Cidade onde esta Organização tem um rol extraordinário de trabalhos desenvolvidos, sendo um dos mais expressivos e, por isso, merecem ter este reconhecimento desta Casa de Leis. O Lions Clube de Serra Negra colaborou com a construção da ala no Asilo São Francisco de Assis, Casa do Albergado, Fundação do Parque Ecológico Lions Clube com plantio aproximado de 3.000 árvores. Na área da visão, campanha permanente voltada à criança carente. O Banco de Aparelhos Ortopédicos, constituído por mais de 50 unidades (cadeiras, muletas, andadores), cuja finalidade é o empréstimo a pessoas em tempo de utilização. Para a manutenção desses atendimentos, o clube realiza diversas campanhas de arrecadação de fundos tais como Tradicional Festa do Queijo e Vinho, Desfile de Modas, Chás Benéficos, Jantares, Torre de Óleo, participação em eventos organizados por outras associações e Poder Público. A cidade de Serra Negra, tendo o clube como anfitrião, realizou reuniões distritais (Distrito que conta com 80 clubes em 75 cidades da região e mais de 2.000 sócios), sendo que em 1999 a Convenção Nacional dos Lions Clubes do Brasil, com a presença de 10.000 convencionais (depois desta convenção, o Brasil foi dividido em 4 regiões). Com entusiasmo o Lions Clube de Serra Negra, segue as normas do Leonismo e bom companheirismo visando sempre o ideal de servir desinteressadamente. No município de Serra Negra/SP está em vigor a Lei 1.231, de 20 de março de 1986, que institui o “Dia Municipal do Leonismo”, comemorado anualmente na data de 17 de março. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 156/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Markezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a ilustre e querida ELEUZA MARIA MARQUES LOPES, por ter completado 44 anos do início do “Curso de Datilografia” (10 de março de 1971), que com excelência formou e preparou várias centenas de pessoas, passando as orientações necessárias para o desenvolvimento profissional, contribuindo para o ingresso no concorrido mercado de trabalho. Esta Casa de Leis não poderia deixar passar em branco esta importante data, considerando o exemplar e relevante trabalho realizado, que andou junto com o desenvolvimento e progresso do Município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada Eleuza Maria Marques Lopes, extensivo às senhoras Maria Alice Carraro Ramos, Jaqueline Passarela e Lúcia Machado, como também a todos os seus alunos que tiveram a honra de estudar e se aprimorar na “Escola de Datilografia da Eleuza”. Segue a mensagem aos “filhos do coração”, escrita pela senhora Eleuza Lopes, publicada no Jornal “O Serrano”, em 18/03/2011: Em 10 de março de 1971, um pequeno grupo iniciava o Curso de Datilografia - hoje diríamos Digitação - e através dos anos, várias centenas foram desfilaro diante dos meus olhos, praticando, recebendo as orientações necessárias e se preparando para o mercado de trabalho. Que grande satisfação, quando pude perceber uma segunda geração também se fazendo presente. Que ajuda valiosa recebi da Maria Alice Carraro Ramos, da Jacqueline Passarela e por mais tempo ainda da Lúcia Machado. Ao completar 40 anos de quando tudo começou, senti a necessidade de vir publicamente, demonstrar todo meu carinho e dizer da alegria por ter convivido com todos vocês. Muitos já não estão entre nós, mas a lembrança permanece. Outros mudaram para longe e há anos não tenho notícias. Entretanto, a maioria que posso encontrar sempre, ou aqueles só uma vez ou outra, enche meu coração de emoção e da sensação de dever cumprido. Como antes, agora e sempre, Meus Filhos do Co-

ração, recebem meu beijo carinhoso e as bênçãos de Deus! Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento n.º 157/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Laurindo da Silva. Requerimento n.º 158/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Mitsue Miyazaka. Requerimento n.º 159/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria do Carmo Couto. Requerimento n.º 160/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Neide de Sousa Ferrer Garcez. Requerimento n.º 161/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do Padre José Correa de Oliveira Neto. Requerimento n.º 162/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Irene Aparecida Maniero de Santi. Requerimento n.º 163/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Saul Blotta. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usaram da palavra os vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Markezini e Cesar Augusto Oliveira Borboni. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Deoclécio Anghinoni, Edson B. O. Markezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – Discussão e votação única do projeto de lei n.º 29/2016, de autoria do vereador Deoclécio Anghinoni, que denomina as Ruas “A” e “C” do desmembramento Bem-Te-Vi, Chácara Nhozinho, Serra Negra/SP, com o nome de Rua “ALDEGUNDES FAGUNDES”. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). II – Discussão e votação única do projeto de lei n.º 34/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que denomina Estrada Municipal situada no Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, com o nome de “ESTRADA MUNICIPAL ROBERTO DE MORAES PADULA” – “BERTÃO PADULA”. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a sessão solene que será realizada no dia 18 de março de 2016, sexta-feira, com início às 19h30min, no Auditório do Paladium Hotel, situado na Avenida Bernardino de Campos n.º 89, Centro, Serra Negra/SP, ocasião em que serão entregues Títulos Honoríficos a diversas personalidades. Após,

